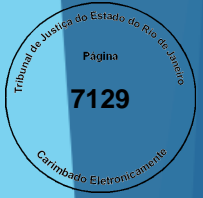




LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Massa Falida Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda

Dezembro de 2022 a Junho de 2023

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Contreras Empreendimentos e Construções Ltda, nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade dos meses de dezembro de 2022 a junho de 2023.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Histórico	5
3) Causas da Falência	5
4) Estrutura Societária	6
5) Órgão da Administração	7
6) Estabelecimentos	7
7) Manifestações nos autos principais	8
8) Manifestações em processos relacionados	8
9) Manifestação em habilitações e impugnações	8
10) Atendimentos	11
11) Relação de Credores	13
12) Análise Financeira	16
13) Conclusão	17
Tabela 1: Manifestações nos autos principais	8
Tabela 2: Atendimento aos credores	12
Tabela 3: Relação de Credores - Art. 99	13
Tabela 4: Relação de Credores - Art. 7º § 2º	14
Tabela 5: Quadro Geral de Credores	14
Tabela 6: Sentenças	Erro! Indicador não definido.
Figura 1: Estrutura Societária	6
Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º	13
Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18	15

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/07/2016	Sentença de Falência - art. 99	2172/2177
16/01/2018	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2843
06/02/2018	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ - art. 7º, §1º	-
11/04/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2922/2936
30/04/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
09/03/2021	Quadro Geral de Credores - art. 18	3918/3923
22/11/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	2397
20/06/2017	Arrecadação de Bens - art. 108	2637/2663
18/10/2017	Realização do Ativo - art. 139	2757
17/11/2020	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3419/3794
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Histórico

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – “CONTRERAS”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.777/0001-18 iniciou suas atividades em 1998.

A constituição da sociedade, ora falida, se deu após a Contreras Hermanos, sócia majoritária da CONTRERAS, identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

A principal atividade da CONTRERAS era a realização de empreendimentos de engenharia. Na área dutoviária praticava a reabilitação, construção e montagem de oleodutos, gasodutos e minerodutos.

Enquanto que na área industrial executou obras em refinarias com paradas de produção reabilitação e ampliação da malha dutoviária, fornecimento e montagem de equipamentos como reatores, permutadores, estruturas metálicas e pré-moldadas.

3) Causas da Falência

Conforme apresentado no Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência (id. 3419/3794) a Administração Judicial não concluiu no presente relatório as causas do estado de insolvência das Falidas que resultaram na Confissão de Falência, às fls.1.623/1.630.

No entanto, verificou-se indícios de possível envolvimento da Falida com caso de corrupção, popularmente conhecido como “Lava Jato”, conforme narrado no relatório. Porém, não foi possível conciliar as informações em razão da ausência de documentos necessários, tais como o livro diário, razão e extratos bancários.

Ainda restam dúvidas sobre as explicações dos Falidos acerca das razões da crise (peça exordial, plano de recuperação judicial e na

Confissão de Falência), que foi ocasionada por consequência dos descumprimentos dos contratos firmados com a Petrobrás e TAG e que, portanto, levou a Devedora a realizar empréstimos com instituições financeiras, contribuindo para o aumento da dívida.

A Petrobrás e TAG prestaram esclarecimentos no sentido oposto, afirmando que havia pago tudo o que deviam à Falida.

Por essa razão, a Administração Judicial tem requerido mais documentos para concluir se a Petrobrás de fato não pagou a CONTRERAS, conforme alegado pela Falida, a fim de dimensionar o prejuízo causado e se tem relação com as causas da quebra.

A documentação requerida é necessária também para verificar as razões pelas quais o contrato firmado teria sido descumprido, ou seja, se a Petrobrás não cumpriu com a integralidade do contrato em razão das práticas de corrupção narradas acima, ou por outras razões distintas, que não envolvem os crimes descritos, ou ainda se do contrário, o pagamento ocorreu de forma integral, nos termos dos contratos firmados.

4) Estrutura Societária

À época da sentença de falência, o quadro societário da CONTRERAS era composto por Contreras Hermanos S.A.I.C.I.F.A.G.yM. e Norberto Ardissonne da seguinte forma:

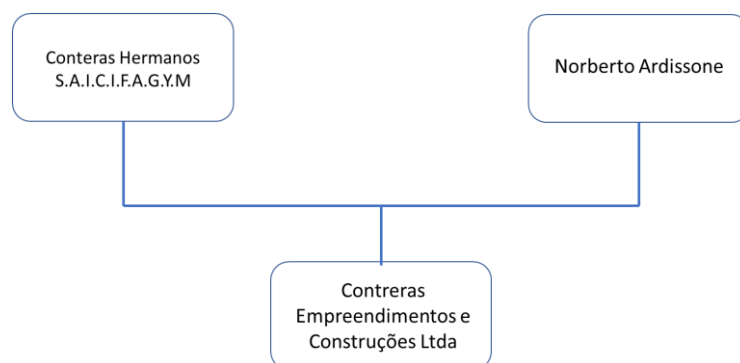


Figura 1: Estrutura Societária

5) Órgão da Administração

A Sociedade era administrada, nos termos do contrato social – Cláusula 6ª, pelo Sr. Gonzalo Jorge Briozzo Frugoni.

6) Estabelecimentos

Conforme o contrato social, a sede da Falida era na Rua José de Figueiredo nº 320, Bloco 01 – Unidade 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ

7) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência nos meses de dezembro de 2022 a junho de 2023.

Data	Manifestação	ID.
15/12/2022	Apresentando lista de pagamento retificada	6.370

Tabela 1: Manifestações nos autos principais

8) Informações e manifestações em processos secundários

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos processos relacionados nos meses de dezembro de 2022 a junho de 2023.

Data	observações	processo
16/12/2022	informações sobre principais pontos e andamento da falência	0283016-88.2022.8.19.0001
24/03/2023	reiterando manifestações anteriores	0154790-07.2018.8.19.0001

9) Manifestação em habilitações e impugnações de crédito

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em habilitações nos meses Dezembro de 2022 a Junho de 2023:

PROCESSO	HABILITANTE
0177183-81.2022.8.19.0001	ALEX AMARAL PEREIRA
0177262-60.2022.8.19.0001	CAMILA BATISTA DO NASCIMENTO
0189930-63.2022.8.19.0001	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
0231425-87.2022.8.19.0001	JOSE SEVRINO DE CASTRO
0052102-25.2022.8.19.0001	LUCAS SILVA DO NASCIMENTO
0177380-36.2022.8.19.0001	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES ROSA
0177388-13.2022.8.19.0001	MARIO CARLOS MEIRA DUARTE

0052161-13.2022.8.19.0001	MILTON SOUZA MONTEIRO
0177501-64.2022.8.19.0001	RENATO FELIX DE ARAUJO
0177401-12.2022.8.19.0001	RICARDO DA SILVA LAGE
0177407-19.2022.8.19.0001	RICARDO PEREIRA DE LIMA
0177416-78.2022.8.19.0001	RITA VICENTE DE MORAIS
0177422-85.2022.8.19.0001	RODRIGO COELHO DOS SANTOS
0210807-24.2022.8.19.0001	WESLEY BATISTA SOUZA
0177276-44.2022.8.19.0001	EDSON DE AVELLAR NASCIMENTO
0177308-49.2022.8.19.0001	FRANCISCO DE ASSIS FERRAIS DE ARAUJO
0231425-87.2022.8.19.0001	JOSE SEVRINO DE CASTRO
0177266-97.2022.8.19.0001	DIEGO TRINDADE RAMOS
0189992-06.2022.8.19.0001	EDUARDO GASTAO CAMPOS DE BRITO
0052050-29.2022.8.19.0001	FERNANDO MATTOS GONÇALVES
0177347-46.2022.8.19.0001	JOSIMAR CUNHA
0177369-07.2022.8.19.0001	LUIZ FERNANDO RUFINO CARDOSO
0002787-71.2022.8.19.0213	HARLEI GOMES OLIVEIRA DE FREITAS
0177488-65.2022.8.19.0001	JOSE JORGE DA SILVA
0177501-64.2022.8.19.0001	RENATO FELIX DE ARAUJO
0177401-12.2022.8.19.0001	RICARDO DA SILVA LAGE
0177407-19.2022.8.19.0001	RICARDO PEREIRA DE LIMA
0177416-78.2022.8.19.0001	RITA VICENTE DE MORAIS
0210807-24.2022.8.19.0001	WESLEY BATISTA SOUZA
0177422-85.2022.8.19.0001	RODRIGO COELHO DOS SANTOS
0189880-37.2022.8.19.0001	ANDREA GUIMARAES DA COSTA
0177262-60.2022.8.19.0001	CAMILA BATISTA DO NASCIMENTO
0210803-84.2022.8.19.0001	ELIEL MACHADO DA SILVA
0190014-64.2022.8.19.0001	FRANCISCO JAKE DUARTE OLIVEIRA
0177328-40.2022.8.19.0001	JOSÉ MARIO ALVES DE JESUS
0052121-31.2022.8.19.0001	MACIO BELO DE FREITAS
0177251-31.2022.8.19.0001	BRUNO SILVA DE SOUZA
0177266-97.2022.8.19.0001	DIEGO TRINDADE RAMOS
0210816-83.2022.8.19.0001	SAULO FREITAS DE SOUZA
0177183-81.2022.8.19.0001	ALEX AMARAL PEREIRA
0053819-72.2022.8.19.0001	ANDERSON RODRIGUES DE MELLO PEREIRA
0177236-62.2022.8.19.0001	ANDREIA CHIESORIN BAGANHA
0177328-40.2022.8.19.0001	JOSE MARIO ALVES
0189930-63.2022.8.19.0001	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
0052064-13.2022.8.19.0001	JUDSON TEIXEIRA BORGES
0052133-45.2022.8.19.0001	MAICK GOMES DOS SANTOS
0177380-36.2022.8.19.0001	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES ROSA
0177388-13.2022.8.19.0001	MARIO CARLOS MEIRA DUARTE
0177501-64.2022.8.19.0001	RENATO FELIX DE ARAUJO

0177401-12.2022.8.19.0001	RICARDO DA SILVA LAGE
0177407-19.2022.8.19.0001	RICARDO PEREIRA DE LIMA
0177416-78.2022.8.19.0001	RITA VICENTE DE MORAIS
0177422-85.2022.8.19.0001	RODRIGO COELHO DOS SANTOS
0058664-50.2022.8.19.0001	UILTON JANUARIO DOS SANTOS
0210807-24.2022.8.19.0001	WESLEY BATISTA DE SOUZA
0177401-12.2022.8.19.0001	RICARDO DA SILVA LAJE
0177388-13.2022.8.19.0001	MARIO CARLOS MEIRA DUARTE
0052161-13.2022.8.19.0001	MILTON SOUZA MONTEIRO
0177276-44.2022.8.19.0001	EDSON DE AVELLAR NASCIMENTO
0177308-49.2022.8.19.0001	FRANCISCO DE ASSIS FERRAIS DE ARAUJO
0189930-63.2022.8.19.0001	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
0231425-87.2022.8.19.0001	JOSE SEVRINO DE CASTRO
0177488-65.2022.8.19.0001	JOSE JORGE DA SILVA
0189930-63.2022.8.19.0001	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
0231425-87.2022.8.19.0001	JOSE SEVERINO DE CASTRO
0177369-07.2022.8.19.0001	LUIZ FERNANDO RUFINO CARDOSO
0177380-36.2022.8.19.0001	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES ROSA
0177347-46.2022.8.19.0001	JOSIMAR CUNHA
0330966-93.2022.8.19.0001	CAROLINSK DE MARCO
0016342-78.2023.8.19.0001	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
0052166-35.2022.8.19.0001	RAFAEL LOUVORES DAMASCENO
0177347-46.2022.8.19.0001	JOSIMAR CUNHA
0177388-13.2022.8.19.0001	MARIO CARLOS MEIRA DUARTE
0052161-13.2022.8.19.0001	MILTON SOUZA MONTEIRO
0058664-50.2022.8.19.0001	UILTON JANUÁRIO DOS SANTOS
0177464-37.2022.8.19.0001	GEORGE SOUSA DA SILVA
0177340-54.2022.8.19.0001	JOSE NILTON COSTA MACHADO
0177369-07.2022.8.19.0001	LUIZ FERNANDO RUFINO CARDOSO
0231425-87.2022.8.19.0001	JOSÉ SEVERINO DE CASTRO
0177183-81.2022.8.19.0001	ALEX AMARAL PEREIRA
0177196-80.2022.8.19.0001	ALUÍSIO TOME DE MELO
0177208-94.2022.8.19.0001	ANA CAROLINA MARTINS FEITOSA
0177251-31.2022.8.19.0001	BRUNO SILVA DE SOUZA
0210803-84.2022.8.19.0001	ELIEL MACHADO
0052050-29.2022.8.19.0001	FERNANDO MATTOS GONÇALVES
0177426-25.2022.8.19.0001	SERGIO FABIANO CELI RODRIGUES
0189930-63.2022.8.19.0001	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
0249352-66.2022.8.19.0001	CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTANA
0339781-60.2014.8.19.0001	CALIBRI LOCADORA LTDA
0053819-72.2022.8.19.0001	ANDERSON RODRIGUES DE MELLO PEREIRA

10)Atendimentos

A Administração Judicial segue à disposição dos credores e interessados para prestar informações e sanar suas dúvidas por telefone. No mês dezembro de 2022 a junho de 2023, realizou os seguintes atendimentos por telefone:

DATA	CREDOR/ADVOGADO
01/12/2022	Moises da Crus
07/12/2022	Karine
12/12/2022	Claudio
23/01/2023	Claudio
24/01/2023	Gleidson
30/01/2023	José Luiz
01/02/2023	Claudio
06/02/2023	Naélito
06/02/2023	Karine
09/02/2023	José Luiz
13/02/2023	José Luiz
13/02/2023	Claudio
15/02/2023	Clóvis
28/02/2023	José Luiz
02/03/2023	Karine
06/03/2023	Claudio
06/03/2023	Naélito
10/03/2023	Moisés
13/03/2023	Claudio
15/03/2023	José Carlos da Silva
27/03/2023	Antonio dos Santos
27/03/2023	Antonio dos Santos
27/03/2023	Naélito
28/03/2023	Cristiane Salomão
28/03/2023	Karine
05/04/2023	Claudio
05/04/2023	José Luiz Mendes
05/04/2023	Naélito
17/04/2023	Claudio
17/04/2023	José Luiz Mendes
26/04/2023	Vanusa
27/08/2023	Wellington
02/05/2023	Genivaldo
02/05/2023	Naélito
02/05/2023	Aline
08/05/2023	Naélito

09/05/2023	José Augusto
11/05/2023	Naélito
18/05/2023	Alexandre
26/05/2023	Naélito
26/05/2023	Francisco
01/06/2023	Misael
01/06/2023	Laerte
05/06/2023	Misael
05/06/2023	José Luiz
12/06/2023	Célio
12/06/2023	Naélito
14/06/2023	Célio
15/06/2023	Naélito
15/06/2023	Célio
15/06/2023	Naélito
19/06/2023	José Luiz Mendes
20/06/2023	Célio
21/06/2023	Naélito
27/06/2023	Naélito
28/06/2023	Célio

Tabela 2: Atendimento aos credores

11)Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do artigo 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 16 de janeiro de 2018.

O valor total da relação de credores correspondeu a R\$ 53.361.002,46 (cinquenta e três milhões trezentos e sessenta e um reais e dois reais e quarenta e seis centavos).

A classe II, relativa aos créditos com garantia real, teve maior evidência na relação de credores, pois representou 48,38% (quarenta e oito inteiros e trinta e oito centésimos por cento) do total, conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 2.455.242,02	4,60%
Classe II - Garantia Real	R\$ 25.816.035,93	48,38%
Classe VI - Quirografários	R\$ 25.089.724,51	47,02%
TOTAL	R\$ 53.361.002,46	100,00%

Tabela 3: Relação de Credores - Art. 99

No dia 11 de abril de 2018, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual representou um aumento de 14,25% (catorze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do artigo 99, parágrafo único.

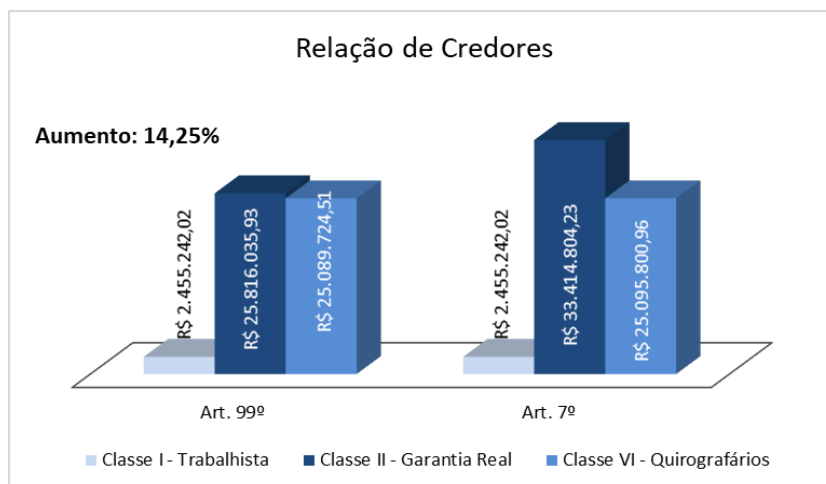


Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 60.965.847,21 (sessenta mil novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

A classe dos créditos com garantia real teve a maior relevância da relação, com 54,81% (cinquenta e quatro inteiros e oitenta e um centésimo por cento), conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 2.455.242,02	4,03%
Classe II - Garantia Real	R\$ 33.414.804,23	54,81%
Classe VI - Quirografários	R\$ 25.095.800,96	41,16%
TOTAL	R\$ 60.965.847,21	100,00%

Tabela 4: Relação de Credores - Art. 7º § 2º

O Quadro Geral de Credores, publicado no dia 09 de março de 2021, totalizou o montante de R\$ 61.742.670,87 (sessenta e um milhões setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) conforme discriminado em tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.712.996,60	2,77%
Classe II - Garantia Real	R\$ 33.454.374,09	54,18%
Classe VI - Quirografários	R\$ 26.575.300,18	43,04%
TOTAL	R\$ 61.742.670,87	100,00%

Tabela 5: Quadro Geral de Credores

O Quadro Geral de Credores apresentou um crescimento de 1,27% (um inteiro e sete e sete centésimos por cento) em comparação com a relação de credores do artigo 7º, §2º.

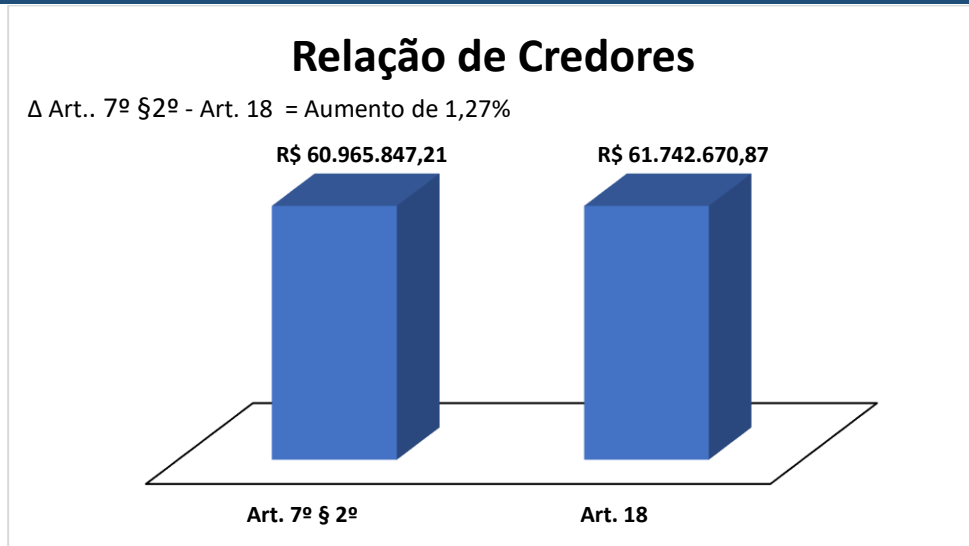


Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18

A Administração Judicial junta em anexo Quadro Geral de Credores atualizado com a sentença de habilitações de crédito proferidas até a presente data.

12) Análise Financeira

Em análise aos extratos bancários recebidos, foram elaboradas as análises financeiras a seguir, para os meses de dezembro de 2022 a junho de 2023.

Foram analisadas as seguintes contas judiciais:

- 1400105187736
- 400113878846

A Contreras apresentou um saldo final de R\$ 18.479,77 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) em receitas financeiras.

As saídas totalizaram no valor de R\$ 54.215,03 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e três centavos), para o final deste período, como demonstrado na tabela de movimentações (anexo 1).

Os saldos finais bancários da conta 1400105187736 oscilou negativamente em 0,74% (setenta e quatro centésimos por cento).

A conta 400113878846 obteve uma variação positiva em cotejo com o mês anterior, conforme resumos das movimentações a seguir:

Conta: 1400105187736					Conta: 400113878846				
Data	Saldo Inicial	Saldo Final	Δ%		Data	Saldo Inicial	Saldo Final	Δ%	
31/05/2022	R\$ 5.991,43	R\$ 6.031,21	-		31/05/2022	R\$ 291.868,36	R\$ 293.806,88	0,66%	
30/06/2022	R\$ 6.031,21	R\$ 6.070,38	0,65%		30/06/2022	R\$ 293.806,88	R\$ 295.713,79	0,65%	
29/07/2022	R\$ 6.070,38	R\$ 6.110,70	0,66%		29/07/2022	R\$ 295.713,79	R\$ 297.677,83	0,66%	
31/08/2022	R\$ 6.110,70	R\$ 6.155,84	0,74%		31/08/2022	R\$ 297.677,83	R\$ 266.210,66	-10,57%	
30/09/2022	R\$ 6.155,84	R\$ 6.197,88	0,68%		30/09/2022	R\$ 266.210,66	R\$ 268.027,68	0,68%	
31/10/2022	R\$ 6.197,88	R\$ 6.238,24	0,65%		31/10/2022	R\$ 268.027,68	R\$ 252.363,04	-5,84%	
30/11/2022	R\$ 6.238,24	R\$ 6.278,91	0,65%		30/11/2022	R\$ 252.363,04	R\$ 254.005,18	0,65%	
31/12/2022	R\$ 6.278,91	R\$ 6.232,28	-0,74%		31/12/2022	R\$ 254.005,18	R\$ 255.801,25	0,71%	

O saldo final para todas as contas bancárias somadas é de R\$ 262.124,53 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

13) Conclusão

A falência se encontra em fase de pagamentos, sendo certo que todos os bens foram arrecadados e realizados.

Atualmente, o saldo final para todas as contas bancárias somadas é de R\$ 262.124,53 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894